



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo

PROJETO DE LEI N.º 091/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS RESOLVE:

“Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal dos Povos Indígenas, a ser realizada anualmente, no âmbito do Município Angra dos Reis, na semana em que estiver inserido o dia 19 de abril.

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, a "Semana dos Povos Indígenas".

Art. 2º As atividades e festividades na "Semana dos Povos Indígenas" serão realizadas anualmente no mês de abril, na semana em que se comemora o Dia do Índio, ou seja, em 19 de abril.

Art. 3º As atividades e festividades que serão realizadas na "Semana dos Povos Indígenas", terão como principais objetivos:

I - O desenvolvimento de temas de interesse da cultura indígena, priorizando atividades nas áreas de cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando, além desses, outros assuntos relacionados à população indígena.

II - A programação dos eventos deverá incluir atividades que despertem o interesse do segmento envolvido (população indígena), e sociedade de modo em geral, tais como: workshops, seminários, shows, encontros, danças culturais, mostra de filmes, palestra sobre história e cultura indígena; ações envolvendo profissionais da área de educação e saúde; profissionais da área jurídica e todas as demais que proporcionem formação, informação e entretenimento para os participantes do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O Artigo 11 da Declaração das Nações Unidas (BRASIL, 2007) declara:

Os povos indígenas têm direito a praticar e revitalizar as suas tradições e costumes culturais. Isto inclui o direito a manter, proteger e desenvolver as manifestações passadas, presentes e futuras e suas culturas, como lugares arqueológicos e históricos, utensílios, desenhos, cerimônias, tecnologias, artes visuais e interpretativas e literatura. (2007, p.13).

Neste sentido o presente projeto de LEI pretende dar visibilidade da realidade diversificada dos povos indígenas no município de Dourados colaborando com a integração dos indígenas e os demais grupos étnicos existentes no município, reconhecendo e respeitando as especificidades culturais, econômicas e sociais própria da cultura indígena.

O Município de Angra dos Reis , por sua vez, possui uma população indígena , sendo fundamental que a “Semana” seja oficializada no nosso calendário cultural. Desta forma, estabelecer um período fixo onde o poder público volte especial atenção à política de valorização e fomento da cultura indígena é uma iniciativa louvável. Mais ainda, se este período de uma semana, for lançado sobre a comunidade indígenas como boa semente para a

promoção de mais projetos de inclusão e garantia de direitos aos nossos irmãos indígenas.

A criação da Semana dos povos indígenas no município de

Angra dos Reis , organizara de forma coletiva a agenda de atividade referente à semana, dará visibilidade a riqueza cultural do povos indígenas, valorizando os saberes tradicionais dos

mais velhos fortalecendo a interação com as novas gerações e a sociedade

não indígena. Desta forma, oficializar a semana municipal dos povos Indígenas

em Angra dos Reis é uma medida que vai de encontro ao anseio da comunidade

indígena no que se refere à realização plena das suas manifestações culturais,

étnicas e esportivas e de resgate da auto-estima e dos direitos indígenas.

Sendo assim é fundamental que o projeto infracitado seja aprovado e que os incentivos e condições para a sua realização plena sejam garantidos pela administração pública de Dourados.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2015.

Vereador Hélio Severino de Azevedo
PC do B